



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 15712, DE 01 DE JULHO DE 2020

Revoga, expressamente, ato normativo, em face do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do CARF (RICARF), aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria CARF nº 11, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA GOMES RÊGO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Presidente**, em 01/07/2020, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8964793** e o código CRC **CC6318CA**.

